

- Para acerto de Escrita na publicação contida no Diário Oficial nº 225, de 21/Nov19,  
Onde se lê: Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 25Ago19 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Ago19 a nº 120.365-2, 3º Sgt Amilton Reis...  
Deve lê: Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 25Ago19 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Ago19 a nº 120.365-2, 2º Sgt Amilton Reis...

18 1305725 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 604/2019 - REMOVE A PEDIDO EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, a servidora Maria de Fátima Silva de Resende, masp 1448271-5, do Escritório Seccional de São João Del Rey para o Escritório Seccional Lagoa Dourada.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

18 1305796 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº. 37, DE 09 DEZEMBRO DE 2019.

Concede progressão de carreira dos servidores efetivos lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei 22.257, de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018, atendendo ao disposto nas Leis nº869, de 1952 e 15.6468 de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA:

Art. 1º Concedo progressão na carreira aos servidores, lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atenderem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados ao anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I, para cada servidor, respectivamente.

ANEXO I

(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº37, 09 de dezembro de 2019)

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO – IDENE

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.010.223-4	FRANCISCO OSÍRES SOUSA LIMA ROCHA	1	TDES	I	C	D	17.12.2019
1.310.306-4	LEANDRO PATRÍCIO PEREIRA LIMA	1	ADES	I	C	D	03.12.2019
1.188.529-0	PATRÍCIO GOMES SOARES	1	ADES	I	C	D	01.10.2019

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do

Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

18 1305875 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

PENSÃO ACIDENTÁRIA INSTITUÍDA PELA LEI N.º 9.683, DE 12/10/1988  
Interessados: VALQUÍRIA GONÇALVES SANTOS  
DESPAÇO

Com base na Nota Jurídica Nº 505/2019, emitida pela Assessoria Jurídica/SEF e considerando a competência da SEF, conferida pelo art. 9º da Lei Estadual nº 9.683 de 12/10/1988, DEFIRO o pedido de pensão acidentária, prevista no art. 1º, da Lei Estadual nº 9.683, aos beneficiários Valquíria Gonçalves Santos, Camila Victória Santos Pereira e Carlos Vinícius Santos Pereira, viúva e filhos do ex-servidor civil, José Antonio Moura Pereira, Masp nº 1033360-7, falecido no dia 02/03/2018. O pagamento do benefício será efetuado aos requerentes, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei acima.

A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 5322, DE 22DE NOVEMBRO DE 2019 (\*)  
Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem o art. 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019,  
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam constituídas as comissões de inventário, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, estabelecidas nos Anexos I a V desta Resolução, com a atribuição de consolidar na data base de 30 de novembro de 2019 as informações e levantamentos realizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG –, de forma completa, relacionados à totalidade dos itens de inventário das unidades orçamentárias:

I – 1191 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF;  
II – 1911 – EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS - EGE-SEF;  
III – 1915 – PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO EMPRESAS;  
IV – 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - GDPE -SEF;  
V – 1917 – GESTÃO IMOBILIÁRIA;  
VI – 4651 – FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECIDAT;  
VII – 4661 – FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS - FAIMG;  
VIII – 4671 – FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS - FIIMG;  
§1º - A realização dos inventários físicos e financeiros abrangerá:  
I – materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;  
II – bens móveis em uso e estoçados, cedidos ou recebidos em cessão, localizados no âmbito das unidades da SEF/MG;

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

O Secretário de Estado Adjunto Adriano Magalhães Chaves, usando da competência que lhe é delegada pelo parágrafo único do art. 2º da Resolução SEDE nº 10, de 3 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, assessorizados:

Fernanda Roberta Prado Machado, MASP 1.367.024-5, por 03(três) meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/12/2019;

José Mauro Saez, MASP 1.036.057-6, por 01 (um) mês, referente ao8º quinquênio, a partir de 09/03/2020;

Ricardo Souza Santos, MASP 1.036.295-2, por 01 (um) mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/01/2020.

PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30 de julho de 2003, e do Decreto nº 43.649, de 12 de novembro de 2003, aservidora Elenice Cavichioli Borba- MASP 1.214.380-6, a partir de 10/01/2020, por um período de 06 (seis) meses.

Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado Adjunto

18 1305921 - 1

Obras e Patrimônio da Divisão de Gestão de Bens/DBENS/SPGF, a Certificação de Realização do Inventário de Imóveis sob a responsabilidade da SEF/MG;

II – encaminhar, até 31 de janeiro de 2020, relatório conclusivo de inventário consolidado das unidades orçamentárias 1191, com data base de 30 de novembro de 2019 e saldos finais em 31 de dezembro de 2019, para a SPGF, contemplando os dados do inventário dos bens em uso, estoçados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares (Capital e interior do Estado), via SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 7º - Compete à Diretoria de Bens e Serviços Fazendários – DBENS – da SPGF:

I – receber o relatório apresentado pela Comissão Central referente à unidade orçamentária 1191, relativo aos demonstrativos de inventário dos bens em uso, estoçados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;  
II – analisar os relatórios de inventário recebidos e promover mediante justificativa, se for o caso, a correção de registros administrativos pendentes;

III – dar conhecimento dos registros administrativos promovidos, com as datas base de 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, relativos ao inventário, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DPOF – da SPGF;

Art. 8º - Compete à Coordenação de Obras e Patrimônio da Divisão de Gestão de Bens/DBENS/SPGF:

I – receber a certificação de realização do inventário de imóveis sob a responsabilidade da SEF/MG;  
II – encaminhar à Superintendência Central de Logística da SEPLAG/MG o Certificado de Realização do inventário imóveis, emitido pelo Módulo de imóveis do SIAD, devidamente assinado, até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 9º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2019, período destinado aos levantamentos físicos e dos saldos finais do ano de 2019, salvo as movimentações de cunho emergencial devidamente justificadas pelo chefe da unidade e autorizadas pelo presidente da Comissão Central e a reavaliação de bens nesse período.

Parágrafo único - As movimentações de que trata este artigo não se aplicam aos registros de notas fiscais/faturas no SIAD.

Art. 10 - Serão responsabilizados os chefes das unidades administrativas o recebimento e a devolução de bens cedidos ou recebidos em cessão, não acobertados pelo instrumento de termo de cessão de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I A IV

Art. 11 - As comissões de inventário estabelecidas nos Anexos I a IV deverão apresentar relatório conclusivo dos saldos finais, com posição de 31 de dezembro de 2019, devendo ser observadas as datas previstas no art. 12 desta Resolução.

Art. 12 - É atribuição das unidades executoras encaminhar, até 4 de dezembro de 2019 e 17 de janeiro de 2020, os relatórios de inventário, por unidade executora, de que trata o inciso II do §2º do art. 1º desta Resolução, ao presidente da comissão, com data base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

Parágrafo único - Os relatórios de inventário descritos no caput deste artigo, com a data base de 31 de dezembro de 2019, deverão ser elaborados com observância dos ajustes contábeis.

Art. 13 - São atribuições dos presidentes das comissões:

I – expedir orientações concernentes à execução do inventário;  
II – acompanhar a execução do inventário nos termos desta Resolução;  
III – receber e analisar os relatórios de inventário;  
IV – elaborar relatório conclusivo, apontando os ajustes necessários;  
V – encaminhar, até 10 de dezembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020, os relatórios de inventário consolidados, com data base de 30 de novembro de 2019, e saldos finais, em 31 de dezembro de 2019, com a seguinte destinação:

a) SPGF: inventários financeiros dos saldos contábeis pertencentes ao grupo Passivo Circulante e dos valores em tesouraria, consolidado, via SEI, da unidade orçamentária 1191;

b) Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF – da SEF/MG: inventários físicos e financeiros dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria, consolidado, via SEI, da unidade orçamentária 1911;

c) SCGOV: inventários físicos e financeiros dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, dos valores em tesouraria, consolidado, via SEI, das unidades orçamentárias 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671;

Art. 14 - Compete à DPOF:

I – receber dos presidentes os relatórios de inventário de que trata o art. 13, inciso V, alínea “a”, desta Resolução;

II – conciliar os saldos contábeis com os físicos dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com princípio contábil da oportunidade, apresentando justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio da unidade orçamentária 1191, com data base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2019 e 7 de fevereiro de 2020, respectivamente.

Art. 15 - Compete à SCAF:

I – encaminhar os demonstrativos contábeis do Passivo Circulante e valores em tesouraria das unidades executoras, da unidade orçamentária 1911 – SEF, aos presidentes das comissões estabelecidas nos Anexos II, III e IV, com data base de 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, até 10 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020, respectivamente;

II – receber do presidente os inventários consolidados da unidade orçamentária 1911, nos termos do art. 13, inciso V, desta Resolução;

III – conciliar os saldos contábeis com os físicos constantes dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, apresentando justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio da unidade orçamentária 1911, com data base de 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2019 e 7 de fevereiro de 2020, respectivamente.

Art. 16 - Compete à SCGOV:

I – encaminhar os demonstrativos contábeis do Passivo Exigível a Longo Prazo das unidades executoras das unidades orçamentárias 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671 aos presidentes das comissões previstas nos Anexos II, III e IV, com data base de 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, até 10 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020, respectivamente;

II – receber do presidente, nos termos do art. 13, inciso V, desta Resolução, os inventários consolidados das unidades orçamentárias 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671;

III – conciliar os saldos contábeis com os físicos constantes dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, apresentando as justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio das unidades orçamentárias 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671, com data base de 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2019 e 7 de fevereiro de 2020, respectivamente.

Art. 17 - Compete à SPGF, SCGOV e SCAF a elaboração dos relatórios de gestão, por unidade orçamentária, reproduzindo as medidas de controle do referido exercício, devendo as unidades administrativas se responsabilizar pelo cumprimento das orientações.

Parágrafo único - Os relatórios de gestão devem constar das prestações de contas das respectivas unidades orçamentárias a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 18 - Serão responsabilizados os chefes das unidades administrativas o recebimento e a devolução de bens cedidos ou recebidos em cessão, não acobertados pelo instrumento de termo de cessão de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos e especiais serão dirimidos pela SPGF, SCGOV e SCAF, devendo as unidades administrativas iniciar os procedimentos preparatórios do inventário no ato de publicação desta Resolução.

Parágrafo único - As atividades relacionadas ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias, cabendo aos presidentes das comissões iniciar os trabalhos e estipular data e hora das reuniões, bem como convocar dos membros de suas comissões.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2019; 231º da Inconstitucionalidade Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 11 a 18 da Resolução nº5322, de 22 de novembro de 2019) Dividas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria – Unidade Orçamentária 1191 – SEF.

Presidente: Luanna Chaves Esteves, Masp 753.144-5  
Membros: Sônia Viana de Sá, Masp 907.377-6, Marise Couto e Silva, Masp 265.251-9, e Rodrigo Eduardo de Deus Castilho, Masp 669.973-0

ANEXO II

(a que se referem os arts. 1º e 11 a 18 da Resolução nº5322, de 22 de novembro de 2019)

Dividas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria das Unidades Orçamentárias 1911, 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671.

1911 – Presidente: Heyder Antonio Almeida Celestino – Masp 752.528-0

Membros: Wilson De Sales Lana – Masp 614.393-7; Marcelo Muniz – Masp 752.507-4

1915 – Presidente: Petrónio Afonso da Silva – Masp 752.811-0

Membros: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

1916 – Presidente: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1

Membros: Elizabeth Caldeira Bretas – Masp 339.856-7; João Gabriel Monteiro Lima – Masp 318.578-2;

1917 – Presidente: Danilo Cezar Gomes Cardoso – Masp 752.691-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior – Masp 752.689-0

4651 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp 753.153-6

Membros: Marília de Freitas Gomes - Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

4661 e 4671 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp 753.153-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior - Masp 752.689-0

ANEXO III

(a que se referem os arts. 1º e 11 a 18 da Resolução nº5322, de 22 de novembro de 2019)

Inventários Físicos dos Bens em Uso e Estoçados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes das Unidades Orçamentárias 1911, 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671.

1911 – Presidente: Heyder Antonio Almeida Celestino – Masp 752.528-0

Membros: Wilson De Sales Lana – Masp 614.393-7; Marcelo Muniz – Masp 752.507-4

1915 – Presidente: Petrónio Afonso da Silva – Masp 752.811-0

Membros: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

1916 - Presidente: Anderson Bustamante – Masp 752.390-5

Membros: Liliane Vieira Machado de Araújo – Masp 753.245-0; Ingrid do Amaral Gonçalves – Masp 753.100-7

1917 – Presidente: Danilo Cezar Gomes Cardoso – Masp 752.691-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior – Masp 752.689-0

4651 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp 753.153-6

Membros: Marília de Freitas Gomes - Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

4661 e 4671 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp 753.153-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior - Masp 752.689-0

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 1º e 11 a 18 da Resolução nº5322, de 22 de novembro de 2019)

Dividas do Passivo Exigível a Longo Prazo: Unidades Orçamentárias 1911, 1915, 1916, 1917, 4651, 4661 e 4671.

1911 – Presidente: Heyder Antonio Almeida Celestino – Masp 752.528-0

Membros: Wilson De Sales Lana – Masp 614.393-7; Marcelo Muniz – Masp 752.507-4

1915 – Presidente: Petrónio Afonso da Silva – Masp 752.811-0

Membros: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

1916 – Presidente: Márcio Fernandes Guimarães Júnior – Masp 752.689-0

Membros: Anderson Bustamante – Masp 752.390-5; Elizabeth Caldeira Bretas – Masp 339.856-7

1917 – Presidente: Danilo Cezar Gomes Cardoso – Masp 752.691-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior – Masp 752.689-0

4651 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp 753.153-6

Membros: Marília de Freitas Gomes - Masp 752.231-1; Vanessa Lamêgo Avendanha – Masp 752.396-2

4661 e 4671 – Presidente: Prícila de Melo Batista – Masp: 753.153-6

Membros: Wolney Caetano da Silva – Masp 752.592-6; Márcio Fernandes Guimarães Júnior – Masp 752.689-0

ANEXO V

(a que se referem os arts. 1º a 10 da Resolução nº5322, de 22 de novembro de 2019)

Inventários Físicos dos Bens em Uso e Estoçados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes da Unidade Orçamentária 1191, conforme informações contidas no quadro abaixo.

COMISSÃO CENTRAL  
SERVIDOR MASP UNIDADE  
Ana Cristina de Resende Dias -Presidente 752522-3 SPGF  
Roberto da Silva Vieira - Vice Presidente 361877-4 SPGF  
Joana de Oliveira Neuschwander 753022-3 CCMG  
Rogério de Oliveira Dias 302761-2 CCMG  
Emerson Soares Custódio 452107-6 GABINETE  
Julio César Duarte 367393-6 GABINETE  
Sônia Maria Tavares da Rocha 272.285-8 CORREGEDORIA  
Fernando Antônio Mendes Matoso Chagas 297658-7 NCONEXT - DF  
José Carlos Batista Silveira 358426-5 NCONEXT - DF  
Manoel Jansen de Mello Leite Garcia 669246-1 NCONEXT - RJ  
Luiz Fernando Nogueira 349148-7 NCONEXT - SP  
Ana Gabriela Caldeira Dias 669687-6 SAIF  
Julio Cardoso Almeida 262609-1 SAIF  
Vando De Almeida Lopes 661494-5 SAIF  
Claudia Maria Fiuza Camargos 367626-9 SCAF  
Gustavo Rattton Mascarenhas Silva 752541-3 SCAF  
Elaine Suedes Porto Arantes 753086-8 SCCG/AIRI  
Kely